



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



LEI Nº 1.479 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede a cidadania honorária bonfinopolitana ao Deputado Estadual Dr. Hely Tarquínio, pelos motivos que menciona”.

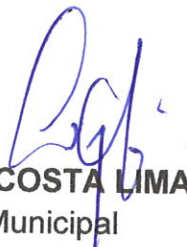
O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedida a cidadania honorária bonfinopolitana ao Deputado Estadual Hely Tarquínio, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.942.366-34, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Bonfinópolis de Minas-MG, e pela inquestionável contribuição ao desenvolvimento econômico e social da comunidade local.

Art. 2º. A honraria de que trata o art. 1º. desta Lei será entregue ao agraciado em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 17 de setembro de 2025.


MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal